



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI N° 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XV – N° 1510 – QUARTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025 – ENCANTO/RN

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – PRESIDENTE  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VICE-PRESIDENTE  
ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – 1<sup>a</sup> SECRETÁRIA  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – 2<sup>o</sup> SECRETÁRIO  
ANTONIO MAURÍLIO GOMES DE SOUZA – VEREADOR  
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VEREADOR  
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA  
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11100001/2023

Quinto Termo Aditivo ao Contrato 11100001/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **J F ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ/MF N°. 08.355.760/0001-23, com sede na Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN – CEP: 59.905-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, portador do CPF/MF n° 762.564.804-49, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **J F ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ n 28.585.944/0001-97, com sede na AV. BENEDITO JULIAO DE MEDEIROS, 275, CENTRO, Cidade de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.740-000, daqui por diante designada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o Quinto Termo Aditivo ao Contrato Contratação de empresa para prestação de serviço com locação de ônibus com capacidade mínima de quarenta lugares para atender as necessidades do município de Encanto/RN, que se regerá pelas normas da lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encanto/RN e a empresa **J F ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**. As partes concordam em acrescentar o valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil), prorrogando a validade até o dia 28/02/2026 dotação orçamentária 5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 – Educação 122 - Administração Geral 1 - Apoio Administrativo 2.55 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 286 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, observando o seguinte detalhamento:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
1	20877 - Locação de ônibus escolar 40 lugares	MÊS	6	10.500,00	63.000,00

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Nona do contrato inicial e no art. 65, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Encanto/RN, 31 de dezembro de 2025.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 762.564.804-49  
CONTRATANTE**

**J F ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 28.585.944/0001-97  
CONTRATADA**

Testemunhas:

1.

2.

---

## **Espaço não utilizado**

### **EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: admencantorn@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)